



TODOS JUNTOS POR
CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2009
PROC. ADMINISTRATIVO Nº PG642505-5
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 013/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CUIABÁ E A EMPRESA: H PRINT
REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE
ESCRITÓRIO LTDA.

Aos catorze dias do mês de Outubro de 2011 (dois mil e onze), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 696711 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 480.179.901-97, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, Sra. TÂNIA APARECIDA BARTELI**, portadora da Carteira de Identidade nº 0797980-0 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 473.957.021-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.831.964/0001-81, com sede na Avenida 31 de Março, nº 1826, Bairro Centro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. MARCELO MIRANDA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1312412-9 SSP/MT e do CPF nº 866.389.711-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste em:

1.1.1. Inclusão da Unidade Gestora 220101 - Secretaria Municipal de Turismo ao Contrato nº 067/2009, oriundo do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 013/2009, sendo que, conforme Ofício nº 0244/2011/GAB/SMTUR, de 22/09/2011, as despesas decorrentes do Contrato serão consignadas na dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 220101
Projeto Atividade: 2005
Natureza: 3390.39
Fonte: 100

1.1.2. Acréscimo de Valor ao Contrato nº 067/2009, conforme Ofício nº 0261/2011/CAF/SMTUR, correspondente ao quantitativo de cópias (Páginas Monocromáticas), da seguinte forma:

QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO/PÁGINA	TOTAL MENSAL	TOTAL/ANO
3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00



TOPOS MUNTOS HOR
CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG642505-5/2011**, vinculado à licitação Modalidade **Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 013/2009** e ao **Contrato nº 067/2009**, que tem por objeto "Locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão-de-obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção estimada mensal de 50.000 (cinquenta mil) cópias, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por exclusiva conta da empresa contratada", respaldado no **PARECER PGM Nº 505/2011** e amparado legalmente no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 225/2010.

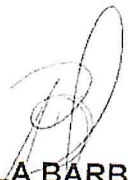
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2011

CONTRATANTES:


ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão


TÂNIA APARECIDA BARTELI
Secretária Municipal de Turismo

CONTRATADA:


MARCELO MIRANDA SANTOS
H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
Marcelo Miranda
Gerente Comercial
H. PRINT



TODOS JUNTOS POR
CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

01)

RG Nº 1006041-1 SJMT
CPF Nº 817.633.381-91

02)

RG Nº 10551590-0
CPF Nº 502774641-53

pela Prefeitura Municipal e será destinado ao preenchimento de vagas na execução de serviços temporários. ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA – Presidenta RG – M3038089 SSP/MG E CPF – 452.312.146-04, JOSÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS RG – 585.364 SSP/MT e CPF – 353.043.911-87, KARINNE FERREIRA DA SILVA RG – 1816244-4 SSP/MT e CPF – 016.475.881-03 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria de nº 3.630, de 14 de março de 2.011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal Campinápolis-MT, 24 de outubro de 2011

VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011

No Edital do Pregão Presencial nº 074/2011, que tem por objeto aquisição de um caminhão 0 km, para atender a cadeia de produção de leite da Bacia Leiteira Alto do Rio Paraguai, conforme contrato de repasse n. 0315351-19/2009/MDA/CAIXA, que teria sua abertura no dia 10 de novembro de 2011, às 14h00min.

No anexo I do edital, onde se lê:

CAMINHÃO 3/4 O KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2012, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 5.000 KG, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 150 CV, COM 4 CILINDROS EM LINHA, TURBO INTERCOOLER, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAIXA DE MUDANÇA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM PRE DISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE 4.000 L DE LEITE.

Deve-se ler:

CAMINHÃO 3/4 O KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 5.000 KG, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 115 CV, COM 4 CILINDROS EM LINHA, TURBO INTERCOOLER, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAIXA DE MUDANÇA DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM PRE DISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE 4.000 L DE LEITE.

Ficando sua abertura prorrogada para dia 16 de novembro de 2011, às 14h00min.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 21 de outubro de 2011.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal do Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Novembro de 2011, às 13:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos atletas participantes do 34º Edição dos Jogos Estaduais Estudantis de Mato Grosso no município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Oeste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Publique-se; Colíder/MT, em 27 de Outubro de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplema/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 012/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de reforma geral, instalações hidro-sanitárias e instalações elétricas na Escola Estadual Palmital no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. Publique-se; Colíder/MT, em 27 de Outubro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 21/10/2011 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2011, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção

corretiva e preventiva de veículos independente de marca, necessárias para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Comodoro e aquisição de peças e acessórios, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: Comodoro Auto Peças Ltda - EPP, Amoglia & Sant Anna Ltda - ME e MR Barreira Auto Serviços

Comodoro - MT, 21 de outubro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011, O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, Pregão Presencial nº 055/2011, Processo Administrativo nº PG760054-1/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de 01 (um) veículo (caminhão eixo simples) para o transporte de produto de origem vegetal dos agricultores familiares no Município de Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sagrou-se vencedora a empresa: CONDOR D' LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor mensal de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA Pregoeiro Oficial- VISTO: RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR. Diretor de Gestão do Gasto Público.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO nº: 7.504/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG760054-1/2011-ORIGEM DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2011-CONTRATADA: D' LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de 01 (um) veículo (caminhão eixo simples) para o transporte de produto de origem vegetal dos agricultores familiares no Município de Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMTDE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses apartir da assinatura do contrato. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)-mensais totalizando o valor de R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais) anual.

AVISO DE PRORROGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG620549-4). O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2011, de 29 de julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude do Decreto Municipal nº 5.084 de 25/10/11, ter transferindo o feriado do dia do Servidor Público, 28 de outubro, para o dia 31 de outubro, e ainda, por ter sido declarado ponto facultativo no dia 01 de novembro, não havendo, portanto nestes dois dias expedientes nos órgãos da Administração Municipal, a sessão para apresentação de nova Documentação de Habilitação, prevista para o dia 01 de Novembro de 2011, às 09h00min. referente a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e drenagem de água pluviais em diversas ruas no bairro São Roque no município de Cuiabá/MT, será PRORROGADA para o dia 07 de Novembro de 2011, às 14h30min., no subsolo do Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158, Bairro Centro, Cuiabá/MT. Cuiabá, 27 de Outubro de 2011-Daniella Christina Barros de Carvalho-Presidente da Comissão de Licitação em Subst.VISTO:Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compras e Licitação

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.290/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA S.O.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRE – MOLDADOS LTDA – ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, SR. ELDO LEITE GATASS ORRO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa S.O.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRE – MOLDADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.903/0001-32, com sede na Rua do Contorno 19, Chácara 19, Bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA, portador do RG nº 1310077-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 000.948.051-05, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 5.290/2011 por mais 60(sessenta) dias, passando a vigor de 11 de Outubro de 2011 à 11 de Dezembro de 2011 e no acréscimo de R\$ 148.315,18 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 446.172,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011. CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Eldo Leite Gatass Orro – CONTRATADA: S.O.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRE – MOLDADOS LTDA – ME, Sr. Severino Rezende da Silva.

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 696711 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 480.179.901-97, e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, Sra. TÂNIA APARECIDA BARTELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 0797980-0 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 473.957.021-15, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.831.964/0001-81, com sede na Avenida 31 de Março,

nº 1826, Bairro Centro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, SR. MARCELO MIRANDA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1312412-9 SSP/MT e do CPF nº 866.389.711-15, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** - O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na Inclusão da Unidade Gestora 220101 - Secretaria Municipal de Turismo ao Contrato nº 067/2009, oriundo do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 013/2009, sendo que, conforme Ofício nº 0244/2011/GAB/SMTUR, de 22/09/2011, as despesas decorrentes do Contrato serão consignadas na dotação orçamentária a seguir: Unidade Gestora: 220101; Projeto Atividade: 2005; Natureza: 3390.39 e Fonte: 100 e ainda, acréscimo de valor ao Contrato nº 067/2009, conforme Ofício nº 0261/2011/CAF/SMTUR, correspondente ao quantitativo de cópias (Páginas Monocromáticas), da seguinte forma: Quantidade Mensal: 3.000; Valor Unitário/Página: R\$ 0,12; Total Mensal: R\$ 360,00; Total/Ano: R\$ 1.800,00. Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2011. **CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. Adriana Paula Barbosa da Silva e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Sra. Tânia Aparecida Barteli - **CONTRATADA**: H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA - Sr. Marcelo Miranda Santos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
AVISO DE RESULTADO CONVITE - Nº. 012/2011

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP torna público que o Processo Licitatório, na modalidade CONVITE - Nº. 012/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de padronização de ligação de água, para atender às necessidades da companhia de saneamento da capital - SANECAP foi realizado com sucesso. Sagrou-se vencedora a empresa ANAMIL ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 130.467,67. O processo foi homologado no dia 18 de Outubro de 2011.

AVISO DE RESULTADO CONVITE - Nº. 013/2011

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP torna público que o Processo Licitatório, na modalidade CONVITE - Nº. 013/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e adequação das instalações civis, elétricas e de lógica para atender às dependências do salão comercial existente, em área interna da sede da companhia de saneamento da capital - SANECAP foi realizado com sucesso. Sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA TARGUM LTDA, com o valor de R\$ 122.869,01. O processo foi homologado no dia 18 de Outubro de 2011.

Wílmo Camargo Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação
Moisés Dias da Silva - Diretor Presidente da Sanecap

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2011, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 017/2011, para aquisição de caminhonete. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 217/2011 torna público que a sessão que se realizou na data de 26/10/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: DESERTO. Gaúcha do Norte-MT, 26 de Outubro de 2011.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 217/2011 torna público que a sessão que se realizou na data de 26/10/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: DESERTO. Gaúcha do Norte-MT, 26 de Outubro de 2011.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 27/10/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: R.J. FLAVIANO VIEIRA-ME, Lote 01.

Gaúcha do Norte-MT, 27 de Outubro de 2011.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso,

designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 27/10/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO-ME, item 01.

Gaúcha do Norte-MT, 27 de Outubro de 2011.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011 PROCESSO Nº 054/2011

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 06/2011, que trata da contratação de empresa especializada para eventuais realizações de exames clínicos-diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte - MT, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 16/11/2011 às 09h00m, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387 - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, ou pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Ipiranga do Norte - MT., 27 de outubro de 2011.

Diogo da Cunha Xavier - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JAURÚ - MT

Área de Abrangência: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE JAURÚ

Prazo: 30 Anos

A Prefeitura Municipal de JAURÚ, nos termos das leis Federais 11.445 de 05 de janeiro de 2.007 e n.º 8.987 de 13/02/95 da Lei Municipal nº. 371 de 27 de novembro de 2008, e considerando que:

- A Prefeitura Municipal de Jaurú, fundamentada no Plano Municipal de Saneamento Básico, não possui recursos financeiros para arcar com os custos inerentes do Plano, que objetiva garantir um serviço adequado para a população de Jaurú.
- A atual política do Executivo Municipal, em atuar como regulamentador e fiscalizador, dos serviços de saneamento.
- Não existe no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaurú, uma cultura com acervo técnico, que atenda a demanda exigida, para operar e manter o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto.
- A operação pela Prefeitura Municipal implica na necessidade de grandes investimentos em equipamentos, materiais e tecnologias, com conseqüente redução de investimentos em áreas prioritárias, em razão da incapacidade de auto financiamento do setor de Saneamento.
- O atual sistema não atende adequadamente a população, exigindo investimentos.
- As empresas privadas com comprovada qualificação detêm agilidade no processo de financiamentos em longo prazo, e em condições diferenciadas da Administração Pública.
- A Prefeitura Municipal em parceria com a sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos serviços de Saneamento, garantindo metas e um serviço adequado à população.
- As empresas privadas com comprovada qualificação podem operar o sistema com eficiência, com procedimentos constantes, e com qualidade e baixo custo.



TOPOLOGIA MUNICÍPIO
CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2009
PROC. ADMINISTRATIVO Nº PG632148-6
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CUIABÁ E A EMPRESA: H PRINT
AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS
LTDA.

Aos nove dias do mês de Julho de 2011 (dois mil e onze), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 696711 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 480.179.901-97, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.831.964/0001-81, com sede na Avenida 31 de Março, nº 1826, Bairro Centro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. MARCELO MIRANDA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1312412-9 SSP/MT e do CPF nº 866.389.711-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 3º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

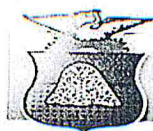
1.1. O presente 3º Termo Aditivo consiste na:

1.1.1. Prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 067/2009, por mais 06(seis) meses, cuja duração passa a vigor a partir de 06 de Agosto de 2011 e término em 06 de Fevereiro de 2012;

1.1.2. Alteração contratual com a inclusão da Habilitação do software de digitalização nas impressoras multifuncionais, sendo tal habilitação sem ônus para o Município, ora Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG632148-6/2011**, vinculado à licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 013/2009** e ao **Contrato nº 067/2009**, que tem por objeto "Locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento e utilização de multifuncionais com



MODOS DIFERENTES POR
CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão-de-obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção estimada mensal de 50.000 (cinquenta mil) cópias, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por exclusiva conta da empresa contratada", respaldado no **PARECER PGM Nº 415/2011** e amparado legalmente no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 09 de Julho de 2011

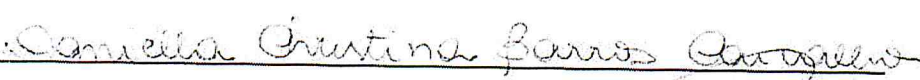
CONTRATANTE:

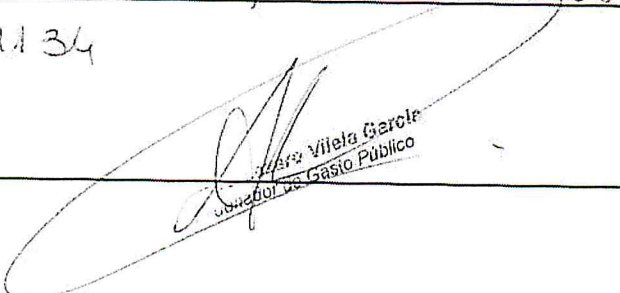

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

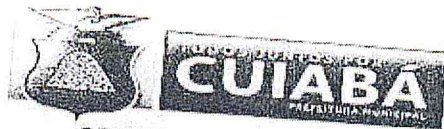
CONTRATADA:


MARCELO MIRANDA SANTOS
H Print Automação de Escritórios Ltda

TESTEMUNHAS:

01) 
RG Nº
CPF Nº 87429411134

02) 
RG Nº
CPF Nº



| SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2009
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 508134-2/2009
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E A EMPRESA H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE, COM ESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO MENSAL, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL, POR FUSÃO DE TONNER A SECO, NOVAS, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUSIVE PAPEL E MÃO-DE-OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM PRODUÇÃO ESTIMADA MENSAL DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CÓPIAS, E TUDO MAIS NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SERÃO INSTALADOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, POR EXCLUSIVA CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 696711 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 480.179.901-97, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.831.964/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.164.547-1, com sede na Avenida 31 de Março, 1826 - Centro - Telefone (65) 3051-7400 - Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu representante **Sr. Marcelo Miranda Santos**, Portador da Carteira de Identidade nº 1312412-9 SSP-MT e CPF/MF nº 866.389.711-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. Conforme Lei Complementar nº 225/2010 onde cria a nova Secretaria Municipal de Gestão e altera a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, passando para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
- 1.2. O Termo Aditivo consiste na inclusão da Unidade Gestora 200101 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo: Unidade Gestora: 200101 - Projeto Atividade: 2003 - Natureza: 3390.39 - Sub Item: 83 - Fonte: 100.
- 1.3. A dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2003 - Natureza: 3390.39 - Fonte: 100, permanecerá com a Unidade Gestora: 06101 Secretaria Municipal de Gestão.



CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

| SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG631542-9/2011, vinculado ao processo administrativo nº 508134-2/2009, e ao Contrato nº 067/2009, respaldado no PARECER JURÍDICO PGM Nº 105/2011 e Lei Complementar nº 225/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma, que apos lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE:

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA

CONTRATADA:

H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF Nº 00.831.964/0001-81

TESTEMUNHAS:

01)

RG nº

João Luiz da S. M. Malta
1167217-8

02)

RG nº

[Assinatura]
[Assinatura]



CUIABÁ
MATO GROSSO

|SMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 067/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631542-9/2011

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067.2011

CONTRATADA: H PRINT REPOGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO

LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Conforme Lei Complementar nº 225/2010 onde cria a nova Secretaria Municipal de Gestão e altera a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, passando para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

1.2. O Termo Aditivo consiste na inclusão da Unidade Gestora 200101 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo: Unidade Gestora: 200101 – Projeto Atividade: 2003 – Natureza: 3390.39 – Sub Item: 83 – Fonte: 100.

1.3. A dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2003 – Natureza: 3390.39 – Fonte: 100, permanecerá com a Unidade Gestora: 06101 Secretaria Municipal de Gestão.

MEZZOMO EPP, CNPJ Nº 04.452.770/0001-92 foi vencedora no Lote 01 e 02
 Campo Verde - MT, 31 de maio de 2011.
 Helida B. M. Pacheco Hübner
 Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 040/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para: CARLOS EDUARDO DE FRANÇA BORGES, CPF Nº 654.674.501-15

Campo Verde - MT, 30 de maio de 2011
 Helida B. M. Pacheco Hübner
 Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 039/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: BÉZERRA E FERNANDES LTDA ME, CNPJ Nº 06.587.645/0001-90, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04 e 09, para a empresa: BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, CNPJ Nº 02.435.503/0001-38, foi vencedora nos lotes 06, 07 e 08, e para a empresa: ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.530.316/0004-73 foi vencedora no lote 05

Campo Verde - MT, 31 de maio de 2011.
 Helida B. M. Pacheco Hübner
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, na Modalidade PREGÃO Nº 051/2011, até 13 de Junho de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 31 de maio de 2011
 Helida B. M. Pacheco Hübner
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo de Inexigibilidade de licitação nº. 006/2011; Através do presente termo, em consideração ao parecer jurídico juntado aos autos, fica cancelado o processo em epígrafe, tendo em vista a impossibilidade de finalizarmos o procedimento. Cláudia, 31 de maio de 2011.

WLMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplem/UDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de JUNHO de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Publique-se; Colíder/MT, em 31 de Maio de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ANALISARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do sorteio dos membros da subcomissão que analisará as propostas técnicas da Tomada de Preços nº 005/2011, cujo objeto é contratação de agência de publicidade e propaganda para prestar serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de: material para televisão, rádio, jornal impresso e internet, para a Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Foram sorteados para compor a subcomissão técnica os seguintes membros: 1º Membro (com vínculo) JOSE CARLOS MINGARELLI; 2º Membro (com vínculo) ANGELA CRISTINA FOGAÇA DE OLIVEIRA; 3º Membro (sem vínculo) JOSE PAULO BATISTA DA SILVA - Colíder/MT, 31 de Maio de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE MARÇO DE 2011.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT, CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA, OBJETO: Execução da obra de reforma geral do prédio e das instalações elétricas da "ASSESSORIA PEDAGÓGICA" no município de

Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 002/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 24 de julho de 2011. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2011
 Asplem/UDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631542-9/2011

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

CONTRATADA: H PRINT REPOGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Conforme Lei Complementar nº 225/2010 onde cria a nova Secretaria Municipal de Gestão e altera a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, passando para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
 1.2. O Termo Aditivo consiste na inclusão da Unidade Gestora 200101 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo: Unidade Gestora: 200101 - Projeto Atividade: 2003 - Natureza: 3390.39 - Sub Item: 63 - Fonte: 100.
 1.3. A dotação orçamentária - Projeto Atividade: 2003 - Natureza: 3390.39 - Fonte: 100, permanecerá com a Unidade Gestora: 06101 Secretaria Municipal de Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3.879/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG621764-5/2011

ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2011

CONTRATADA: REAL PAPER COMERCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas de patrimônio com o código de barras para atender as necessidades da prefeitura de Cuiabá

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura.

VALOR: R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Cestas Básicas. CREDENCIAMENTO: das 08:00 (oito horas) às 08:30 (oito horas e trinta minutos) de 13 de junho de 2011. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) de 13 de junho de 2011. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, Setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br. FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.660 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8893/94 e da Lei nº 9.048/98). Diamantino - MT, 31 de maio de 2011

Sandra Berenice Wagner da Silva - Pregoeira

Asplem/UDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2011 - Tipo Menor Preço Por Lote do dia 31 de maio de 2011, obteve-se o seguinte resultado: O senhor DAVIDE FAVORETO sagrou-se vencedor para os Lotes 31 e 38 com o valor global de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta reais). O senhor CLAUDINO FRANCISCO SEHNEM sagrou-se vencedor para os lotes 14, 15 e 16 com o valor global de 2.743,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). O senhor NILSON DE ALMEIDA sagrou-se vencedor para os Lotes 21 e 33 com o valor global de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). O processo Administrativo referente à Chamada Pública nº 02/2011, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 31 de maio de 2010

RAFAELA CARLOS DA ROZA - Comissão Permanente de Licitações

Asplem/UDO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2009
ORIGEM: PREGÃO RPESENCIAL Nº. 013/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG52095-1/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067.2009
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CUIABÁ E A EMPRESA H PRINT AUTOMAÇÃO DE
ESCRITÓRIOS LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze), as partes a seguir identificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.533.064/0001-46 com sede na Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – CEP Nº. 78005.580 no município de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, Sra. **KARLA REGINA LAVRATTI**, portadora do RG nº 09872345 e CPF/MF sob o nº 798.623.901-82, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.831.964/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.164.547-1, com sede com sede na Avenida 31 de Março, 1.826 – Bairro Duque de Caxias – CEP Nº. 78.040-000 – Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MIRANDA SANTOS**, portador do RG nº 1312412-9 SSP/MT e CPF nº 866.389.711-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajusto e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado, através deste 1º Termo Aditivo, o Contrato nº 067/2009, passando a vigor de 06 de fevereiro de 2011 até a data de 05 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – D OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do contrato nº 067/2009, por mais 06(seis) meses, cuja duração passando vigor a partir de 06 de fevereiro de 2011 e termino em 05 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG52095-2/2010, vinculado ao processo administrativo nº 508134-2/2009, e ao contrato nº 067/2009, respaldado no PARECER JURIDICO PGM Nº 003/2011, e amparado legalmente no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, cumprindo-se a exigência do § 2º do citado diploma legal através da justificativa técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ANUÊNCIA

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos de direitos.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011

 **Cuiabá**

Praça Alencastro, 158
Fone: (65) 3645.6252

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE:

Karla Regina Lavratti
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
KARLA REGINA LAVRATTI
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

CONTRATADA:

[Signature]
H PRINT AUTOMACAO DE ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 00.834.964/0001-81
MARCELO MIRANDA SANTOS

TESTEMUNHAS:

01)
RG Nº
CPF Nº

02)
RG Nº
CPF Nº

[Signature]
Válidos Augusto Miranda
Coordenador de Aquisições/DGGP
Prefeitura Municipal de Cuiabá

[Signature]
Leandro Lezaro Vilela Garcia
Coordenador de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

CONTRATO Nº. 067/2009

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 508134-2/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E A EMPRESA H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE, COM ESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO MENSAL, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL, POR FUSÃO DE TONER A SECO, NOVAS, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUSIVE PAPEL E MÃO-DE-OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM PRODUÇÃO ESTIMADA MENSAL DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CÓPIAS, E TUDO MAIS NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SERÃO INSTALADOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, POR EXCLUSIVA CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, pelo presente instrumento, o Município de Cuiabá/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N. 003.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro - Praça Alencastro nº 158 - Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wilson Pereira dos Santos** e demais componentes do staff governamental, e a empresa **H PRINT AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.831.964/0001-81 - Inscrição Estadual nº. 13.164.547-1, com sede na Avenida 31 de Março, nº. 1.826, Bairro Duque de Caxias, município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **JOELCIO COLOMBO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.067.396-9 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 651.440.071-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2009**, conforme tabela abaixo, com seu preço unitário, e a respectiva homologação conforme fls. 581/582, do **Processo Administrativo Nº. 508134/2009**, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 - Palácio Alencastro - Sobreloja
Centro - CEP: 78005-580 - Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293



PREFEITURA DE
Cuiabá
MAY BUDGAS PARAYOC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

classificação por ela alcançada, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes deste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº. 05 de 21/07/95 do MARE.

1.1. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Gazeta Municipal, com previsão de prorrogações, prevista no art. 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.336/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Diretoria de Gestão de Gasto Público – SMPOG no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representantes legais, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

PÁGINAS MONOCROMÁTICAS					
ITENS	ÓRGÃO	QTDE CÓPIAS MENSAL	VALOR UNITÁRIO DA PÁGINA MONOCROMÁTICA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	SMF	120.000	0,12	14.400,00	172.800,00
02	SMG	10.000	0,12	1.200,00	14.400,00
03	SEMINFE	15.000	0,12	1.800,00	21.600,00
04	SMASDH	100.000	0,12	12.000,00	144.000,00
05	SME	200.000	0,12	24.000,00	288.000,00
06	SMADES	25.000	0,12	3.000,00	36.000,00
07	SMPOG	100.000	0,12	12.000,00	144.000,00
08	SECOM	15.000	0,12	1.800,00	21.600,00
09	PGM	8.000	0,12	960,00	11.520,00
10	SMS	300.000	0,12	36.000,00	432.000,00
11	SMC	10.000	0,12	1.200,00	14.400,00
12	SMTDET	25.000	0,12	3.000,00	36.000,00
13	SMTU	25.000	0,12	3.000,00	36.000,00
14	SMEC	25.000	0,12	3.000,00	36.000,00

Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293



PREFEITURA DE
Cuiabá
MÁS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ³

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

15	IPDU	10.000	0,12	1.200,00	14.400,00
16	AMHP	25.000	0,12	3.000,00	36.000,00
17	ACI	8.000	0,12	960,00	11.520,00
18	CUIABAPREV	6.000	0,12	720,00	8.640,00
19	OGM	5.000	0,12	600,00	7.200,00
20	REGIONAL SUL	2.500	0,12	300,00	3.600,00
21	REGIONAL NORTE	2.500	0,12	300,00	3.600,00
22	REGIONAL LESTE	2.500	0,12	300,00	3.600,00
23	REGIONAL OESTE	6.000	0,12	720,00	8.640,00
TOTAL - R\$.....				125.460,00	1.505.520,00

Confere o valor unitário monocromático em R\$ 0,12 (Doze Centavos).

Confere o valor mensal monocromático em R\$ 125.460,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Confere o valor anual monocromático em R\$ 1.505.520,00 (Hum Milhão Quinhentos e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

PÁGINAS COLORIDAS					
ITENS	ÓRGÃO	QTDE CÓPIAS MENSAL	VALOR UNITÁRIO DA PÁGINA COLORIDA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	SMF	6.000	0,82	4.920,00	59.040,00
02	SMG	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
03	SEMINFE	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
04	SMASDH	5.000	0,82	4.100,00	49.200,00
05	SME	10.000	0,82	8.200,00	98.400,00
06	SMADES	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
07	SMPOG	5.000	0,82	4.100,00	49.200,00
08	SECOM	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
09	PGM	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
10	SMS	15.000	0,82	12.300,00	147.600,00
11	SMC	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
12	SMTDET	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
13	SMTU	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
14	SMEC	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
15	IPDU	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
16	AMHP	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
17	ACI	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
18	CUIABAPREV	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
19	OGM	1.000	0,82	820,00	9.840,00

Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 - Palácio Alencastro - Sobreloja
Centro - CEP: 78005-580 - Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293



PREFEITURA DE
Cuiabá
MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ⁴

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

20	REGIONAL SUL	1.000	0,82	820,00	9.840,00
21	REGIONAL NORTE	1.000	0,82	820,00	9.840,00
22	REGIONAL LESTE	2.500	0,82	2.050,00	24.600,00
23	REGIONAL OESTE	1.000	0,82	820,00	9.840,00
TOTAL – R\$.....				65.600,00	787.200,00

Confere o valor unitário colorido em R\$ 0,82 (Oitenta e Dois Centavos).

Confere o valor mensal colorido em R\$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Confere o valor anual colorido em R\$ 787.200,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (TOTAL MENSAL MONOCROMÁTICO + TOTAL MENSAL COLORIDO): R\$ 191.060,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Sessenta Reais).

VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (TOTAL MENSAL GERAL DA PROPOSTA (R\$ 191.060,00 X 12 MESES): R\$ 2.292.720,00 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. A contratada procederá à entrega e a instalação dos equipamentos conforme discriminações nas exigências indicadas no Termo de Referência, dando-se início à execução do contrato;

5.2. Deverá a contratada, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceder o levantamento do parque de impressão das Unidades/Secretarias, definir a solução com as quantidades de equipamentos que serão substituídos do parque atual existente (exceto as impressoras do sistema de protocolo, matriciais e plotters), devendo encaminhar o levantamento para a Tecnologia da Informação (T.I.) propor ajustes quando necessário e aprovar; e,

5.3. Os prazos máximos para instalação dos equipamentos e o software de gestão nos locais determinados, não poderão ser superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

6.2. As aquisições dos produtos/serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho de Despesa, emitidas por cada Órgão adeso, contendo: o nº. da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE Cuiabá**
NAS MUDANÇAS PARA VOCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ⁵

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

6.3. A Nota de Empenho de Despesa será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la ao Órgão emissor no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da data do seu recebimento; e,

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho de Despesa, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato e no Anexo I – Termo de Referência:

7.1.1. Executar os serviços fielmente, de acordo com especificações do edital de licitação, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da **CONTRATANTE**;

7.1.2. Deverão estar incluídos todos os custos referentes à prestação de serviços, inclusive mão-de-obra; manutenção; administração; materiais operacionais; fornecimentos de materiais de consumo, quais sejam: papel, tonalizadores nas cores desenvolvidas pela **CONTRATADA**, foto-receptor, revelador, grampos e materiais de limpeza dos equipamentos; transporte; ferramentas; impostos, taxas e licenças; emolumentos; lucro da Contratada e o que mais for necessário para a perfeita execução do contrato;

7.1.3. Não divulgar dados ou informações, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros sem a prévia autorização, por escrito, da administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar;

7.1.5. Participar, com representante credenciado em nome da empresa **CONTRATADA**, de todas as reuniões e outras da Prefeitura Municipal de Cuiabá e atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela **CONTRATANTE**;

DA IMPLANTAÇÃO E AFINS:

7.1.6. Instalar, testar e implantar os equipamentos de impressão, bem como seus respectivos softwares, máquinas servidoras, cabos e acessórios, no prazo e locais estabelecidos;

7.1.7. Apresentar um plano de implantação à **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido, a contar da data de assinatura do contrato;

7.1.8. Instalar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, para uso exclusivo da **CONTRATANTE**, correndo as despesas por sua exclusiva conta e


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE Cuiabá**
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ⁶

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material necessário ao bom funcionamento do equipamento, e assim, mantê-los durante todo o tempo de locação, garantindo o uso regular e eficaz dos mesmos;

7.1.9. Constatado pela **CONTRATADA** que as instalações física, elétrica e lógica, apresentam deficiências ou estão em desacordo com os requisitos mínimos exigidos pelos fabricantes dos equipamentos, a ponto de colocar em risco a integridade ou o funcionamento deles, o serviço deve ser suspenso e o fato comunicado à **CONTRATANTE**;

7.1.10. Os materiais, peças, componentes e equipamentos utilizados deverão ser aqueles especificados e recomendados pelo fabricante/fornecedor de cada equipamento, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços contratados;

7.1.11. Caberá à **CONTRATADA** a cessão de uso de softwares, instalação, testes e implantação de equipamentos e de sistemas informatização para gestão do parque de impressão, além do gerenciamento dos serviços, no mesmo prazo estabelecido para instalação dos equipamentos;

DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AFINS:

7.1.12. Executar, de forma contínua, a manutenção dos equipamentos instalados, através de pessoal de seu quadro técnico e sem quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a **CONTRATANTE**, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante o horário de expediente normal da **CONTRATANTE**. As manutenções devem ser realizadas de forma preventiva e corretiva de modo a causar o mínimo de interferência no ambiente e na rotina de seus ocupantes ou usuários;

7.1.13. Garantir que, em decorrência da execução dos serviços, os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente, eventualmente afetado pela atuação do técnico da contratada;

7.1.14. Proceder a transferência e reinstalação dos equipamentos, decorrente da eventual mudança de local das instalações de qualquer Unidade Administrativa da **CONTRATANTE**, sem quaisquer ônus para esta;

7.1.15. Realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados. Os suprimentos devem ser substituídos antes de seu término. Todos os suprimentos devem ser novos e originais do fabricante do equipamento. A contratada deverá se responsabilizar, também, pelo controle de substituição de tonalizadores, bem como a retirada dos tonalizadores e demais suprimentos usados e já descartados, das dependências da **CONTRATANTE**;


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE**
Cuiabá
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ⁷

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

7.1.16. Atender, no prazo máximo estabelecido, contados a partir da comunicação feita pela **CONTRATANTE**, aos chamados para manutenção corretiva;

7.1.17. Manter os softwares de gerenciamento da solução atualizados permanentemente e prestar manutenção corretiva nos mesmos, em caso de falhas em seu funcionamento;

7.1.18. Substituir o equipamento que esteja em manutenção por outro com características equivalentes e em perfeito estado de funcionamento, caso o prazo de reparo ultrapasse o período máximo estabelecido, sem ônus para a **CONTRATANTE**, até que o reparo seja finalizado e o equipamento retome ao seu funcionamento normal;

7.1.19. Atender os chamados técnicos em no máximo 24:00h (vinte e quatro horas) a partir do registro das ocorrências, devendo solucionar o problema em no máximo 48:00h (quarenta e oito horas), mantendo equipamentos de "back-up" para os casos que ultrapassarem o limite do prazo estabelecido.

DA CONTABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1.19. Proceder às leituras dos medidores dos equipamentos, mensalmente, a fim de estabelecer a quantidade total de impressões/cópias realizadas pela **CONTRATANTE**, que devem ser tarifadas. A medição deve ser realizada, cabendo ao responsável pela **CONTRATANTE**, acompanhar tal leitura ou contagem do medidor; assinar e carimbar os relatórios de produtividade emitidos pelos equipamentos, para compor as informações da planilha de leitura que acompanha a nota fiscal.

DOS EMPREGADOS E AFINS:

7.1.20. Cumprir todas as obrigações sociais e trabalhistas vigentes ou que venham a ser instituídas, relativas ao pessoal direta ou indiretamente designado para execução dos serviços contratados, cabendo-lhe, em consequência, o ônus com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações;

7.1.21. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

7.1.22. Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando co-responsabilidade da **CONTRATANTE**;

7.1.23. Responsabilizar-se pela disciplina, respeito e cortesia dos empregados durante o atendimento técnico, bem como pelo cumprimento das regras e normas internas da **CONTRATANTE**;


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 PREFEITURA DE
Cuiabá
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ⁸

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

7.1.24. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços;

7.1.25. Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da **CONTRATANTE**, para o pessoal designado para execução dos serviços de assistência técnica e operacionalização dos equipamentos;

7.1.26. Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão e/ou ao interesse do serviço público;

7.1.27. Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual, com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

DO TREINAMENTO:

7.1.28. Promover treinamento técnico, arcando com todas as despesas decorrentes, do pessoal que deverá operar os equipamentos, indicado pela **CONTRATANTE**, quando da instalação de equipamentos, e, a qualquer momento, por solicitação do órgão contratante;

DOS RELATÓRIOS DE CONSUMO E AFINS:

7.1.29. Fornecer mensalmente e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, informações, através de mapas ou relatórios, relativo ao volume de impressão/cópias individual, departamental e global e por equipamento,

DO FATURAMENTO:

7.1.30. Mensalmente, entregar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal dos serviços prestados, no prazo acordado, devendo anexar à referida fatura o relatório detalhado das quantidades de impressões efetuadas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da Contratada:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão/Entidade, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Diretoria de Gestão e Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG**;

8.1.3. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE Cuiabá**
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas pelo Município de Cuiabá, através da autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Contratada, o valor correspondente.

8.1.5. Entregar os equipamentos/serviços por sua conta e risco, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;

8.1.6. Cumprir rigorosamente a data e o horário de entrega dos equipamentos, acessórios e serviços, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência;

8.1.7. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.8. A ausência ou omissão da fiscalização da **Diretoria de Gestão e Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Município de Cuiabá, através do Órgão/Entidade adeso, **obriga-se a:**

9.1.1. Fornecer à vencedora da licitação os arquivos/projetos/plantas que possuir e que sejam pertinentes à implantação do projeto;

9.1.2. Permitir ao pessoal técnico da contratada acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;

9.1.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados;

9.1.4. Averiguar causas de possíveis distorções no uso de suprimentos ou impressão de documentos que eventualmente esteja percebendo;

9.1.5. Rejeitar os materiais que não fizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante;

9.1.6. Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços, inclusive a disponibilização, se necessário, de local seguro para guarda de material a ser utilizado na consecução dos trabalhos;

9.1.7. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos estocados;


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE**
Cuiabá
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹⁰

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

9.1.8. Utilizar os equipamentos corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pela Contratada;

9.1.9. Responder perante a **CONTRATADA** por dano ou prejuízo aos equipamentos locados em decorrência de comprovada ação culposa da **CONTRATANTE**, negligência em sua utilização ou recomendações feitas pela contratada e não seguidas pelo gestor do contrato;

9.1.10. Designar responsável por fiscalizar a execução dos serviços e de responder em nome do órgão pela relação técnica administrada da Prefeitura Municipal de Cuiabá entre as partes;

9.1.11. Efetuar os pagamentos à empresa contratada;

9.1.12. Não permitir que outra empresa ou instituição execute os serviços de obrigação da **CONTRATADA**;

9.1.13. Atestar as notas fiscais/faturas da Prefeitura Municipal de Cuiabá aos serviços prestados;

9.1.14. Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado à **CONTRATANTE** o direito de ordenar a suspensão dos serviços;

9.1.15. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.16. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

9.1.17. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;

9.1.18. Devolver ao final do contrato os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

9.1.19. Prover o espaço necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como providenciar e disponibilizar as instalações elétricas e de rede;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao **FORNECEDOR REGISTRADO** através de nota de empenho, até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

10.2. O pagamento será efetuado pelo valor unitário de cada página monocromática ou colorida efetivamente reproduzida por cada equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹¹

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.5. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.6. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **Órgão/Entidade** adeso, comunicará por escrita a **Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - DGGP/SMPOG**, que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - DGGP/SMPOG** convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **DGGP/SMPOG** e ou pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1. O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE Cuiabá**
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;

12.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Cuiabá, através do **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o Município de Cuiabá, através do Órgão/Entidade adeso e/ou a **Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - DGGP/SMPOG** não se utilize da prerrogativa de cancelar este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS E SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE Cuiabá**
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹³

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de não cumprimento dos serviços acordados em contrato por qualquer uma das partes, a parte inadimplente estará sujeita às sanções legais e a responder por perdas e danos perante a outra parte.

14.2. A **CONTRATANTE** poderá aplicar à contratada, em caso de inadimplemento das suas obrigações por qualquer uma das hipóteses previstas nos Incisos I ao XI do Art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras responsabilidades de natureza civil e penal, as penalidades previstas no Art. 87 do citado diploma legal.

14.3. Multas poderão ser aplicadas em caso de descumprimento dos serviços acordados em contrato. A multa será descontada da fatura mensal, independentemente de autorização ou procedimento especial. Caso o valor das multas ultrapasse o valor da fatura, a **CONTRATANTE** poderá descontar o valor nas próximas faturas ou em eventuais créditos devidos à contratada ou ainda cobrá-lo judicialmente.

14.4. Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a **CONTRATANTE** poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tenha causado.

14.5. Modelo de aplicação das multas:

14.5.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

14.5.2. Para as metas cujo indicador seja do tipo "prazo", a cada chamado atendido com prazo em até 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado, multa de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do contrato;

14.5.3. Para as metas cujo indicador seja do tipo "prazo", a cada chamado atendido com prazo superior a 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado, multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato;

14.5.4. Para as metas cujo indicador seja do tipo "prazo", a cada chamado atendido com prazo superior a 100% (cem por cento) acima do prazo estipulado, além da multa estabelecida no item anterior, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato por cada dia de atraso;

14.5.5. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, quando ocorrer o não atendimento superior a 10% (dez por cento) do número de chamados do mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹⁴

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

14.5.6. Pelo não cumprimento de qualquer outra condição fixada neste contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores será aplicada multa à razão de 1% (um por cento) do valor total estimado do contrato, para cada evento;

14.6. Na aplicação de qualquer sanção, será sempre dada à contratada o direito à ampla defesa. As multas deverão ser comunicadas por escrito à contratada. Mediante requerimento fundamentado da contratada, a **CONTRATANTE** poderá relevar as multas aplicadas, desde que fique comprovado que as falhas que motivaram a aplicação das penalidades decorreram de caso fortuito ou força maior, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro. Os motivos de caso fortuito ou força maior deverão ser alegados e comprovados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados para efeito de dispensa das multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas com o pagamento da locação de equipamentos de cópias e impressões serão individualizadas e correrão por conta dos órgãos abaixo relacionados nos recursos alocados na seguinte dotação orçamentária/2009: **Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, elemento de despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.**

Relação de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal:

ÓRGÃO
02101 – Secretaria Municipal de Governo - SMG
02102 – Regional Sul
02103 – Regional Norte
02104 – Regional Leste
02105 – Regional Oeste
04101 – Procuradoria Geral do Município - PGM
05101 – Gabinete da Vice Prefeitura
06101 – Secretaria Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG
06201 – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano – IPDU
07101 – Secretaria Municipal de Finanças - SMF
08101 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES
10101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMINFE
11101 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Desenv. Humano - SMASDH
12101 – Secretaria Municipal de Cultura - SMC
13101 – Secretaria Mun. de Trabalho, Desenv. Econ. e Turismo - SMTDET


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293



PREFEITURA DE
Cuiabá
MAIS MUDANÇAS PARA VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹⁵

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

18101 – Ouvidoria Geral do Município - OGM
19101 – Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania - SMEC
17101 – Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Das Secretarias e órgãos abaixo descritos, a dotação orçamentária ficará individualizada, conforme o detalhamento abaixo:

ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EMPENHO: FUNED
UNIDADE GESTORA: 09601
PROJETO ATIVIDADE: 2223
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 100
ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EMPENHO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 16601
PROJETO ATIVIDADE: 2096
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 212
ÓRGÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁPREV
EMPENHO: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABÁPREV.
UNIDADE GESTORA: 06301
PROJETO ATIVIDADE: 2003
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 241
ÓRGÃO
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR - AMHP
EMPENHO: Fundo de Habitação
UNIDADE GESTORA: 10602
PROJETO ATIVIDADE: 2003
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 100 e 240
ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTU
EMPENHO: Fundo Municipal de Transito e Transporte Urbano
UNIDADE GESTORA: 15601


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE Cuiabá**
MAIS MUNDICIAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹⁶

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

PROJETO ATIVIDADE: 2003
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 203

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, o presente instrumento contratual será publicado na Gazeta Municipal na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº. 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do **CONTRATANTE**, que se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste Contrato;

18.3. O **CONTRATANTE** poderá revogar este instrumento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

18.3.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

18.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.4.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

18.4.2. Integram este contrato a **Ata de Registro de Preços nº. 013/2009**, o **Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 030/2009** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

18.4.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG**.


Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

 **PREFEITURA DE
Cuiabá**
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹⁷

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o Parecer Jurídico nº. 478/2009/PAAL/PGM, que integra o Processo Administrativo nº. 508134-2/2009, vai assinado por mim.

Ussiel Tavares da Silva Filho
Procurador Geral do Município

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MOISÉS DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GUILHERME FREDERICO M. MULLER
Secretário Municipal de Finanças

OSMÁRIO FORTE DALTRO
Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular

ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JOSE EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

DGP
Diretoria de Gestão do Gasto Público

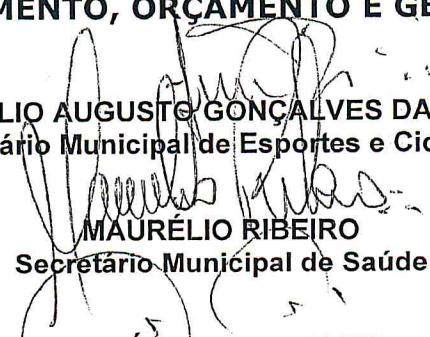
Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

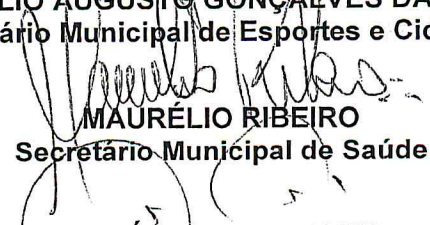
PREFEITURA DE
Cuiabá
MAIS MUDANÇAS PARA VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹⁸

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG


AURÉLIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Cidadania

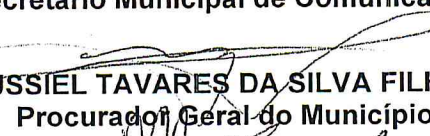

MAURÉLIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde


EDIVÁ PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano


CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

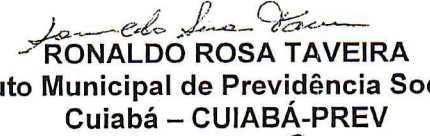

CELCITA ROSA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano


FLÁVIO DONIZETE GARCIA
Secretário Municipal de Comunicação


USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município


LUÍZ MÁRIO DE BARROS
Auditoria e Controle Interno


ADRIANA BUSSIKI FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano


RONALDO ROSA TAVEIRA
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Cuiabá - CUIABÁ-PREV


MARIA ROSÁRIO A. ORQUIZA
Ouvidora Geral do Município


ETERNO LEIDE MONTALVÃO
Regional Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ¹⁹

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

OSCAR AMÉLITO ALVES DOS SANTOS
Regional Oeste

MARISTELA MITIKO OKAMURA
Regional Leste

MARISTENE AMARAL DE MATOS
Regional Sul

CONTRATADA:

JOELCIO COLOMBO JUNIOR
H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF Nº. 00.831.964/0001-81

TESTEMUNHAS:

01)

RG Nº.
CPF/MF Nº.

Ryta da Costa Pereira Duarte
Pregoeira

02)

RG Nº.
CPF/MF Nº.

Landofo Lazaro Vilela Garcia
Coordenador do Gasto Público

DGP
Diretoria de Gestão do Gasto Público

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – Sobreloja
Centro – CEP: 78005-580 – Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3645-6270/6252/6268/6269/6292/6293

PREFEITURA DE
Cuiabá
VAS MUDANÇAS PARA VOCE